



Vitória, 29 de março de 2011.
Carta Circular/CPL/031/2011

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Ref.: Carta Convite nº 011/2010 – CESAN

Prezados Senhores,

Estamos suprimindo a exigência contida na letra “h” (**Registro da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA.**), constante no Subitem 3.1.1 da Seção 2 – Condições Específicas do Convite referenciado. As demais condições permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Cont. Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício